

## **Sobre a JUCESP**

O Módulo Estadual de Licenciamento Via Rápida Empresa, tem por objetivo desburocratizar a vida do munícipe (contador e até mesmo o próprio empreendedor) na abertura e alteração de empresas.

O **VRE** permite que o munícipe comum abra sua própria empresa ou até mesmo altere algum ato/dado de sua empresa.

O munícipe consegue fazer a abertura ou alteração através do Site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/home.aspx> com seu certificado digital. Esse mesmo site será utilizado pelos contadores que farão abertura e alteração das empresas.

**O VRE possui integração com os seguintes órgãos:**

**Prefeitura, Vigilância Sanitária, Bombeiros, Secretaria de Agricultura e CETESB.**

Se possuir alguma dúvida, consulte a lista de dúvidas comuns ou caso seja algo específico, contate o Posto de Serviços da JUCESP via e-mail: [dafai@jandira.sp.gov.br](mailto:dafai@jandira.sp.gov.br)

### **PRINCIPAIS DÚVIDAS:**

#### **1-O que é a JUCESP?**

A JUCESP é a Junta Comercial do Estado de São Paulo, é o órgão responsável pelo registro dos atos mercantis das empresas do Estado de São Paulo.

#### **2-O que é o VRE?**

VRE é o Módulo Estadual de Licenciamento Via Rápida Empresa, que tem por objetivo desburocratizar a vida do munícipe (contador e até mesmo o próprio empreendedor) na abertura e alteração de empresas.

O VRE permite que o munícipe comum abra sua própria empresa ou até mesmo altere algum ato/dado de sua empresa, o munícipe consegue fazer a abertura ou

alterações através do site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/> com seu certificado digital. Esse mesmo site será utilizado pelos contadores que farão abertura e alteração das empresas.

O VRE possui integração com os seguintes órgãos: Prefeitura, Vigilância Sanitária, Bombeiros, Secretaria de Agricultura e CETESB.

### **3-Quais são as funcionalidades do VRE?**

O VRE é dividido em três etapas, sendo a primeira a solicitação de Viabilidade para o local que a empresa vai desempenhar tais atividades, a segunda é o Registro do Ato na JUCESP e a terceira é a solicitação de Licenciamento.

**Viabilidade:** A viabilidade é a análise da Divisão de Alvará órgão da Secretaria de RECEITA, com base nas Leis de Zoneamento e Ocupação do Solo se é permitido ou não desempenhar tal atividade no local da presunção da empresa.

A viabilidade pode ter três resultados:

- Deferida: O departamento responsável analisou a solicitação e está de acordo com as leis, então o interessado está apto para prosseguir com o pedido de inscrição junto aos outros órgãos, através do VRE.

- Indeferida: O departamento responsável analisou a solicitação e constatou que não está de acordo com a legislação, tornando a empresa inviável a desempenhar tal atividade no local presumido. Neste caso, deverá solicitar nova viabilidade em outro endereço do município ou entrar em contato a Secretaria de Planejamento e Urbanismo.

- Deferida com Restrição: O departamento responsável analisou a solicitação e verificou que a empresa pode-se instalar no local presumido, porém terá que cumprir algumas restrições baseadas em leis expostas através do motivo que incluir no sistema.

- Registro do Ato na JUCESP: É a etapa onde a viabilidade já foi deferida e o Ato de Abertura ou de Alteração é registrado na JUCESP, tornando o ato efetivo.

- Licenciamento: É a etapa onde o registro na JUCESP já foi efetuado e o cidadão solicita as licenças de funcionamento nos órgãos competentes para atividade que irá desempenhar.

#### **4-Como as empresas serão analisadas pelos departamentos e órgãos responsáveis?**

As empresas serão classificadas por grau de risco, sendo:

Alto, alto com perguntas ou baixo de acordo com a atividade desempenhada. Esses riscos são classificados por cada órgão, onde para os Bombeiros é alto risco, para Vigilância Sanitária, pode ser considerado de baixo risco. Sendo assim cada órgão definirá o risco da empresa perante sua Legislação.

#### **5-O acesso ao VRE é permitido apenas com certificado digital?**

Sim, o acesso ao VRE é permitido apenas com o certificado digital e-CPF de algum sócio da empresa ou Empresário Individual, ou e-CNPJ da empresa em questão ou com o do Contador responsável pela empresa com Certificado Digital.

#### **6-Qual a função do Certificado Digital no VRE?**

O certificado digital tem o objetivo que o munícipe/contador assine os documentos e a responsabilidade pelos dados alimentados no VRE.

#### **7-O VRE permite que os documentos sejam enviados à JUCESP de forma online?**

Sim, na etapa de Registro do Ato na JUCESP tem a opção ao munícipe de entregar o documento físico à JUCESP para ser analisado e após ser deferido este será digitalizado e também tem a opção de enviar o documento digitalizado para a JUCESP, sendo analisado, deferido de forma online.

#### **8-No caso da entrega do documento físico na JUCESP, se deferido como retirar o Ato devidamente registrado?**

Na área de pesquisa do protocolo no site da JUCESP, fica disponível para impressão do Ato devidamente registrado, e para atestar autenticidade, haverá também o termo de análise assinado pelo assessor com seu certificado digital.

**9- Após todo o processo concluído, qual o documento que garante as licenças adquiridas nos órgãos responsáveis em relação a minha empresa?**

Depois de todo o processo concluído, sendo ele a Viabilidade deferida, o processo de Registro já finalizado e as Licenças deferidas, o sistema gerará automaticamente o CLI (Certificado de Licença Integrado), no CLI terá todas as licenças da empresa nos respectivos órgãos.

**10- A condição do imóvel regularizado ou não, interfere no resultado da viabilidade?**

Não, o sistema analisa somente a localização do imóvel, e através do local, será analisada a viabilidade de acordo com a Lei de Uso e Ocupação de Solo.

**11- Qual área informar no sistema?**

A área no sistema deve ser informada, tanto do estabelecimento quanto do imóvel. Sendo a área do estabelecimento somente aquela que a empresa usará para desempenhar suas atividades no município, e a área do imóvel deve ser toda a extensão do imóvel que a empresa se localizará.

**12- Devo informar se a atividade será realizada ou não no local de registro da empresa?**

Sim, essa informação será solicitada pelo sistema, tendo a opção de sim ou não.

**13- Mesmo depois da obtenção de todas as licenças, a empresa pode ser cassada?**

Sim, todos os órgãos relacionados no CLI obtido pela empresa, estão autorizados a cassar a licença após constatação de algum dado informado no sistema estar divergente na empresa em si.

**14-Os documentos das empresas classificadas como baixo risco são solicitados na etapa de viabilidade?**

Não, os documentos de empresas classificadas como baixo risco são solicitados somente na etapa de licenciamento agilizando assim a abertura/alteração da empresa pois entende-se que aquela empresa não representa risco ao local que está sendo aberta/alterada

**15-Os documentos de empresas de alto risco com perguntas são solicitados através de onde?**

No próprio sistema. O sistema orientará o munícipe o local onde deve ir presencialmente.

**16-Através do registro do Ato de Abertura já obtenho também meu CNPJ?**

Sim, através do convênio que a JUCESP possui com a RFB, o CNPJ é gerado juntamente com o NIRE, cada um respondendo a sua esfera. Caso pertinente a sua empresa, também já é gerado sua Inscrição Estadual no Registro na JUCESP.

**17-Não haverá mais a vistoria?**

Será realizado vistoria no estabelecimento do contribuinte, para verificação dos dados declarados com vista à obtenção da Inscrição Municipal. Na falta de estabelecimento, sempre que necessário, poderá realizar visita ao domicílio, para confirmação das informações prestadas ao cadastro.

**18-Como será o registro da abertura do MEI?**

A abertura do MEI continuará sendo feita pelo SEBRAE ou até mesmo de sua própria residência ou em escritório de contabilidade, logo após o contribuinte tem que comparecer a Prefeitura nesse Município para abertura de sua Inscrição Municipal, uns dos requisitos necessários para desempenhar suas atividades. Lembrando que a obtenção do CNPJ e NIRE não autoriza que a empresa possa exercer suas atividades, antes de solicitar as devidas licenças.

### **19-Como faço a baixa do MEI?**

A baixa do MEI em relação ao CNPJ pode ser feita no SEBRAE ou até mesmo em sua residência ou escritório, através do Portal do Empreendedor e depois solicitar no Posto de Serviços da JUCESP a baixa do NIRE na JUCESP, juntamente com a prefeitura.

### **20-Qual o procedimento para solicitar a viabilidade da minha empresa sendo MEI?**

O munícipe deverá solicitar a viabilidade no site da JUNTA, ou vindo pessoalmente à Divisão de Alvará de Funcionamento, localizado na Rua Manoel Alves Garcia nº 100- Jd. São Luiz, Jandira SP.

### **21-O VRE permite solicitar a baixa de empresas?**

Não, por enquanto. Nesse caso a baixa de empresa deverá ser solicitada no setor de Cadastro Municipal localizado à Rua Manoel Alves Garcia nº 100- Jd. São Luiz, Jandira SP.

### **22-Como solicito a minha Inscrição Municipal?**

A inscrição no Cadastro Mobiliário deverá ser requerida pelo interessado por meio de formulários disponíveis no Portal de Serviços da Prefeitura - <https://jandira.sp.gov.br/> , no link Empresa > Para Empresa > Declaração para fins de Inscrição, devendo o requerimento ser protocolado no local de atendimento da Secretaria da Receita, na Prefeitura Municipal.

### **23-Minha renovação de licença já está em andamento, como procedo?**

Se você já solicitou a renovação de alguma licença antes da implantação do VRE no município, siga os procedimentos com os quais já tem a informação. Caso sua licença esteja para vencer ou vencer depois da implantação do VRE em Barueri, as solicitações de suas licenças serão feitas através do sistema.

### **24-Na dúvida de qual CNAE escolher para minha empresa, onde verifico?**

No site [www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br) está disponível a consulta através de palavra-chave de sua atividade, caso a dúvida ainda permaneça, no mesmo site possui formulário de dúvidas onde deverá solicitar o contato do especialista.

### **25-Depois da implantação do VRE no município, consigo solicitar minha licença ou renovação de licença presencial em algum órgão ou departamento?**

Não, após a implantação do sistema as licenças serão obtidas todas online, pelo VRE, exceto o de licenciamento presencial onde é exigido cópias do CNPJ e AVC ou CLCB com o pagamento de taxa emitida pela Divisão de Alvará.

### **26-No caso de ter que preencher declarações atestando que estou alimentando o sistema de forma correta como será?**

O próprio sistema gera tal declaração com embasamento legal e envio da taxa.

## **27-Após o registro do Ato na JUCESP posso iniciar minhas atividades?**

Não, você só poderá exercer suas atividades registradas na JUCESP após a obtenção das licenças no CLI com a solicitação de sua inscrição municipal.

## **28-A viabilidade é analisada considerando o que?**

A análise da viabilidade é feita através do confronto do CNAE escolhido versus o local da presunção da empresa.

## **29-Quais atos necessitam de análise de viabilidade?**

- Abertura de Matriz;
- Alteração de Atividade Econômica da Matriz;
- Alteração de Endereço Matriz;
- Abertura/Transferência de Filial;
- Alteração de CNAE filial;
- Alteração de Endereço de Filial.

## **Acesso Junta Comercial**

<https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/home.aspx>

<https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/>